RESOLUÇÃO Nº 003/1977

Dá nova redação ao item II do artigo 93º do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Divinópolis, promulga;

Art. 1º Fica com a seguinte redação o item II, do artigo 93º do Regimento Interno:

"Ordinárias, as que realizam todas as segundas-feiras do mês, às 19:30 horas, proibida a realização de mais de uma reunião ordinária por dia.

Por requerimento do vereador, com anuência do plenário, a reunião ordinária poderá ser realizada em outro dia da semana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977.

Mauro Corgozinho Raposo

Presidente

Publicado no Jornal Agora nº 576 –data- 17/09/1977

/sf